

Banco: Banco do Brasil
Agência: 0596-7
Conta corrente: 27.301-5

Deusevan Pereira de Brito
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 47184358e8587c7a7696e59d5ae9a284

1. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em)regularizada(s).

1. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 17 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr. Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal
Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA
Prefeitura Municipal de Loreto
Sr^a. Maria Stella Gomes Bringel Silva
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
Responsável pela fiscalização

T COSTA BARROS EIRELI
CNPJ Nº 27.168.993/0001-61
Contratada
Thaís Costa Barros
RG Nº 0343752920070 - SSP/MA
CPF Nº 042.085.713-30
Proprietária

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f43bed1fb569fdb2f1ab32dc1460ceae

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-CPL/PMM

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-CPL/PMM

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, por meio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Presencial Nº 010/2021**, cujo objeto trata-se de **locação de máquinas pesadas** em razão de motivo superveniente devidamente justificado nos autos. Fica aberto o prazo para ampla defesa e contraditório, nos termos do art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93.

Mirador, 20 de abril de 2021.

EDITAL 001/2021

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA.

O Município de Mirador por meio da Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2021, destinado ao preenchimento de vaga temporária e **formação de cadastro de reserva** para o quadro de pessoal do Município de Mirador/MA. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 001/2021 faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de títulos/currículos/experiência para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado sua execução.
- 1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário para a função de Professor de Educação Básica (anexo I), pelo prazo de até 10 (dez) meses, possibilitada a sua prorrogação por até mais 10 (dez) meses devidamente justificada.
- 1.3. A descrição do número de vagas, vencimentos encontra-se relacionada no Anexo I neste Edital.

II - DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário pelo prazo de até 10 (dez) meses ao preenchimento de vaga temporária e **formação de cadastro de reserva** para o quadro de pessoal do Município de Mirador - MA, conforme normas estabelecidas neste Edital.
- 2.2. No caso de posterior demissão de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

III - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - a nacionalidade brasileira, ou naturalizado;
- II - gozo dos direitos políticos;
- III - a idade mínima de dezoito anos;
- IV - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V - disponibilidade de 20 horas semanais;
- VI - nível de escolaridade exigido para o exercício da função pública;
- VII - habilitação específica para a função contratada;

VIII - ter concluído curso habilitação na área ou disciplina em que pretende atuar;

IX - está matriculado e frequentando curso de graduação na área ou disciplina (a partir do 3º período) que pretende atuar - apresentar declaração atualizada;

X - apresentar original e cópias dos documentos necessários à inscrição.

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos, exceto os permitidos por lei, o período de interrupção do contrato de trabalho e a existência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo/função público.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições do Processo Seletivo Público simplificados serão gratuitas de acordo com o item 3.1.

4.2. As inscrições serão realizadas no momento das apresentações dos **currículos (Prova de Títulos)** entre os dias **18 a 21 de Maio de 2021**, no seguinte horário: das **08:00h às 12:00h e das 14h às 17h**, na Unidade de Educação Básica Deputado Iedo Flamarion Lobão.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital, sendo vedado o candidato fazer mais de uma inscrição. Em caso do candidato se inscrever em mais de um cargo, a última inscrição será a deferida.

4.4. Haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

4.5. Comprovar a experiência profissional citada neste Edital e formação acadêmica com fotocópias autenticadas de títulos e/ou certificados.

4.6. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

4.7. Não serão aceitas inscrições via fax, via e-mail e/ou por terceiros sem procuração;

4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.9. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.10. Os documentos que o candidato deverá apresentar no ato da inscrição são os seguintes:

I - Carteira de Identidade (cópia), acompanhada do original ou cópia autenticada;

II - CPF (cópia), acompanhada do original ou cópia autenticada;

III - Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (original ou cópia);

IV - Currículo atualizado com foto, rubricado e assinado;

VI - Diploma de Curso Superior ou certidão (com máximo de um ano);

VII - Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento, e outros que se enquadrem no critério de pontuação da função (anexo II) (cópia autenticada em cartório);

VIII - Declaração de tempo de serviço na área pretendida deverá constar data de início e fim (dia/mês/ano) do trabalho, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação da função (item 6.1 deste edital) (original ou cópia autenticada em cartório).

Obs: - Os documentos deverão ser anexados em classificador pelo candidato, com a identificação **Nome Completo do Candidato, com a Função desejada**, ainda, deverão entregar pessoalmente, por meio de representante legal (procuração), os documentos de comprovação, ordenados na sequência em que estão listados no item 4.10.

- Somente serão aceitos documentos legíveis e não serão

recebidos documentos com fotos desatualizadas, assinaturas divergentes, rasurados, amassados ou rasgados.

4.11. Os Diplomas e Certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação vigente.

4.12. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

V - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as atribuições requeridas para as funções oferecidas neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2. A seleção será realizada em três etapas de caráter classificatório;

5.2.1. Etapas: Pontuação Escolaridade - Pontuação Experiência Profissional e entrevista Individual, respectivamente.

5.3. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº001/2021.

VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo II e item abaixo:

6.1.1. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

6.1.2. Será classificado o candidato que atingir no mínimo **60 pontos** após a realização das etapas (item 5.2.1) em até duas vezes o número de vagas.

6.1.3. A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na soma de todos os itens do quadro de Critérios de avaliação, de acordo com o Anexo V, VI e VII.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

I. Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme anexo II do presente Edital, devidamente comprovado em documento hábil;

II. Candidato de maior idade;

III. Sorteio.

IV. Maior tempo de serviço público, na função de professor em Educação Básica na Secretaria Municipal de Educação

V. Maior Titulação.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação no dia **25 de maio de 2021**, após as **15horas**.

IX - DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, desde que:

I - Protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Mirador-MA, conforme o prazo designado no cronograma simplificado . (Anexo IV);

II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

III - Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital.

IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio ou letra legível e/ou digitado, conforme modelo

constante do Anexo II deste Edital, sob pena de não serem analisados pela comissão.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo a ordem de classificação, mediante existência de vagas.

10.2. O candidato selecionado que no momento, da escolha não aceitar a vaga disponível e no horário previsto neste edital e durante o ano letivo de 2021, passará automaticamente para o último lugar da listagem que está classificado.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

10.4. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização da Prefeita.

10.5. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais e o esgotamento da lista de candidatos, podendo ser novamente iniciada.

IV - não será concedida licença para tratamento de pessoa da família ao servidor contratado.

10.6. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar e/ou Processo de Sindicância, assegurada ampla defesa e o contraditório.

10.7. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I - por término contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório.

IV - pelo interesse Público da Administração.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Mirador, munido da documentação original exigida no presente edital, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.2. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo DRH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga, podendo ser reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

11.3. O candidato classificado como não habilitado e que venha ser convocado e comprovar no ato do provimento/contratação, habilitação para o referido cargo, a remuneração será de professor habilitado conforme disposto neste edital.

XII - DA INTEGRAÇÃO

12.1. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Número de vacância e remuneração;
- Anexo II - Ficha de inscrição e pontuação do servidor;
- Anexo III - Ficha de recurso indeferimento de inscrição do seletivo público.
- Anexo IV - Cronograma simplificado.
- Anexo V - Critérios de Avaliação Curricular

XIII - DO FORO JUDICIAL

13.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o

Processo Seletivo de que trata este edital, é o da Comarca de Mirador - Estado do Maranhão.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador - MA, 17 de Maio de 2021.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO E VENCIMENTOS - 2021

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS ZONA URBANA	Nº DE VAGAS ZONA RURAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor/Educação Infantil	2	10	1.100,00
Professor/Professor Ensino Fundamental	1	10	1.100,00
Professor de 6º ao 9º ano de Língua Portuguesa	-	08	1.100,00
Professor de 6º ao 9º ano de Matemática	-	08	1.100,00
Professor de 6º ao 9º ano de Ciências	-	02	1.100,00

ANEXO II

DADOS DO CANDIDATO (A)	
NOME: _____	Nº INSCRIÇÃO _____
VAGA PARA: _____	ZONA: URBANA () RURAL ()
ENDEREÇO: _____	
CIDADE: _____ CONTATO: _____	
CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS	
Corresponde a primeira avaliação da seleção em caráter eliminatório, seguindo informações do Edital Nº 001/2021, cargo _____, contemplando requisitos de avaliação de escolaridade e experiência profissional.	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade (cópia); <input type="checkbox"/> CPF (cópia); <input type="checkbox"/> Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (original ou cópia); <input type="checkbox"/> Currículo atualizado com foto, rubricado e assinado; <input type="checkbox"/> Certificados com carga horária acima de 40 horas realizados no máximo de cinco anos e timbre da instituição com assinatura e carimbo do responsável; <input type="checkbox"/> Diploma de Curso Superior ou certidão com histórico escolar (com máximo de cinco anos) <input type="checkbox"/> Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento, e outros que se enquadrem no critério de pontuação da função (cópia autenticada em cartório); <input type="checkbox"/> Declaração de tempo de serviço na área pretendida deverá constar data de início e fim (dia/mês/ano) do trabalho, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação da função (item 6.1 deste edital) (original ou cópia autenticada em cartório).	
1ª Etapa - Pontuação Escolaridade	
Pontuação máxima = 30 TOTAL: _____	
2ª Etapa - Pontuação Experiência Profissional	
Comprovação de experiência de no mínimo 06 meses no desenvolvimento das atividades. Pontuação Máxima = 20 TOTAL: _____	
3ª Etapa - Entrevista Individual e Oral - Corresponde a terceira avaliação, em caráter classificatório, através de entrevista por competência que busca avaliar o candidato. Pontuação máxima = 50.	
TOTAL: _____	

ANEXO III

RECURSO A INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

À Comissão de Homologação das Inscrições;

Candidato: _____
Seletivo Público Simplificado para Contrato Temporário, cargo/função _____
Edital Nº _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento de minha inscrição, conforme abaixo:

Motivo do Recurso:

Documento Anexado:

Orientações: O recurso deverá ser entregue:

- Pessoalmente no mesmo endereço da inscrição;
- Por procuração simples.

Data: ___/___/2021.

Assinatura _____

